

1 - DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO				63.761.985/0001-98	
ENDEREÇO					
PRAÇA PAULO MIOTTO, N. 2330, SETOR 01.					
CIDADE		U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	E.A.
MONTE NEGRO		RO	76.888-000	(69) 3530 3110	MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
	BANCO DO BRASIL	4002-9	MONTE NEGRO		
NOME DO RESPONSÁVEL					C.P.F.
EVANDRO MARQUES DA SILVA					595.965.622-15
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA		
583.534 SSP/RO	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO	0001		
ENDEREÇO				C.E.P.	
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, N. 2082				76.888-000	

2 - OUTROS PARTICÍPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	120 dias ALR
O presente projeto visa a Aquisição de Brinquedos, para atender crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos abrigados no Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança no município de Monte Negro.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Município de Monte Negro, está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 16.186 habitantes (Estimativa – IBGE 2017), a densidade é de 7,30 hab./km² (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano. Sua economia é baseada na agricultura e pecuária, sendo uma das grandes produtoras de café do estado, também explora o extrativismo vegetal e o turismo, sendo famosas as suas praias a beira do rio Jamari. Tem como média anual de precipitação 2.020 mm (1800 mm a 2200 mm), maior que a do estado, e média de temperatura 25,8°C, próxima a do estado.

A constituição federal assegura em seu artigo 227 a absoluta prioridade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente confiando à família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar esses tais direitos de forma a colocá-los a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, crueldade e opressão. A carta Magna deixou a cargo da municipalidade a elaboração e implementação e manutenção de programas de acolhimento institucional ou familiar, com tipo, porte adequado às necessidades local, respeitando a previsão orçamentária. Sendo assim neste período é dever da Comunidade do Poder Público dar maior comodidade as crianças que vivem no Abrigo, dando-lhes maior conforto, local adequado, organizado para que estes dias em que as mesmas se encontram neste local possam sentir - se em casa e incluí-los no desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais, ou em caso de sua impossibilidade propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos porque garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com o acolhimento infantil, haja vista que esta tipologia educacional constitui-se premissa fundamental para o soerguimento sólido de uma sociedade. O município de Monte Negro, ainda novato no que tange à diversidade na prestação de serviços públicos, esmera o cumprimento de seus objetivos nesta esfera, ofertando ambiente agradável e propício às crianças e adolescentes que vivem no Centro de Acolhimento Institucional denominado "Lar Esperança", sendo um serviço de acolhimento institucional, governamental, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição em epígrafe criada em 2015, relativamente nova na municipalidade, abarca uma estrutura física e pedagógica, com profissionais habilitados e disponibiliza atualmente uma demanda de aproximadamente no máximo quinze (15) vagas para crianças e adolescentes de zero a 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos. O acolhimento de criança ou adolescente no "Lar Esperança" é de medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 da Lei 8.069/90. O atendimento oferecido pelo "Lar Esperança" é coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES e pela equipe técnica oriunda do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. Os serviços do "Lar Esperança" são geridos pelo responsável pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SEMDES, e executados por servidores públicos municipais efetivos ou contratados, ou ainda, cedidos por entidades parceiras, que desempenham as seguintes funções elencadas: Equipe Técnica (do CRAS): 01 Assistente Social; 01 Psicólogo. Equipe Funcional: 01 Cuidador Social; 01 Auxiliar de Cuidador; 01 Vigia.

Sabe-se que, pelo contexto em que estão inseridos, é de suma importância a disponibilização de espaços de lazer que contribuirão para o desenvolvimento pedagógico e entretenimento das crianças e adolescentes desintegrados do convívio familiar.

Segundo Mello e Silva (2004, p.141), o Espaço das Instituições de Acolhimento devem existir ambientes "receptivos a brincadeiras e atividades típicas por idade, os brinquedos e os livros devem estar acessíveis aos usuários e, se possível, espaço para recreação ao ar livre". Além disso, recomenda-se que disponibilize lugar para estudos individuais e realização de tarefas escolares, que haja espelhos em altura que permita a visualização da própria imagem por todos, bem como aos espaços individuais para guarda de objetos pessoais, onde cada uma possa colocar seus brinquedos, roupas e outros pertences.

Portanto, é essencial que o Poder Público providencie a aquisição de vários brinquedos quer de parque (playground) como pedagógicos da instituição supracitada, no intuito de oportunizar aos abrigados momento e espaço propício de lazer e diversão para a realização das práticas pedagógicas, culminando em um tipo de aprendizagem leve e prazerosa e que indiretamente produza cidadãos alegres e desejosos pelo conhecimento através da abstração da criatividade, ainda que de forma ínfima. Por isso, se faz fundamental o apoio do Governo do Estado para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

4 – METAS

Metas quantitativas: Atender 100% das crianças e adolescentes abrigadas no Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança, com o fornecimento de infraestrutura lúdica de qualidade para o momento de lazer dos mesmos. Com isso contribuirão para o desenvolvimento pedagógico e entretenimento das crianças e adolescentes que se encontram fora do convívio familiar.

Metas qualitativas: Sobre a aquisição dos brinquedos para o Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança a primazia da solicitação impera na promoção de qualidade na prática do lazer das crianças e Adolescentes, em relação indireta com a efusão do processo de ensino aprendizagem através de atividades de cunho lúdico.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INICIO	TERMINO
1.00		AQUISIÇÃO DE PARQUINHO/PLAYGROUND INFANTIL E BRINQUEDOS - Atender 100% das crianças e adolescentes abrigadas no Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança, com o fornecimento de infraestrutura lúdica de qualidade para o momento de lazer dos mesmos. Com isso contribuirão para o desenvolvimento pedagógico e entretenimento das crianças e adolescentes que se encontram fora do convívio familiar.	-----	-----	ALR	120 dias ALR
	1.01	Garra individual infantil, em formato de cavalinho, confeccionada em material plástico rígido em polietileno de boa qualidade, atóxico, com assento anatômico, com suporte para os pés e pegadores, medidas mínimas de 80,5 x 28 x 52,5 cm. Com Certificação de Segurança do INMETRO. Faixa etária indicada: a partir de 1 ano.	UNID	02	ALR	120 dias ALR
	1.02	Mesa de pebolim, estrutura em MDF, medidas aproximadas de comprimento, largura e altura: (1,36 x 0,79 x 0,92) m acabamento com verniz de alto brilho, duas caixas e duas gavetas, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos, contador de pontos, cada time deve possuir 11 jogadores, pés com sapata plástica, acompanha 2 bolas.	UNID	02	ALR	120 dias ALR
	1.03	Mesa de tênis, tipo ping pong, 15 mm MDP com pés dobráveis + kit raquetes, bolinhas e rede.	UNID	02	ALR	120 dias ALR
	1.04	PLAYGROUND MULTI PLAY EM PLÁSTICO - Playground multi play em plástico com no mínimo: 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes, sendo 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta e levadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escada pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha minibola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com timão que gira de verdade e tirante para instalação de balanço com 2 cadeirinhas em formato de jatinho e aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. Para crianças de 2 a 6 anos Dimensões aproximadas (LxAxP): 330x148x325 cm. Peso: 42000g.	UNID	01	ALR	120 dias ALR

	1.05	Piscina de bolinhas 2,00x2,00 mt, com 2000 bolinhas, em formato de casinha é multicolorida, de fácil montagem, dispensando a utilização de qualquer ferramenta. Sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro, estrutura metálica é galvanizada ou com pintura epóxi, ideal para crianças a partir de 01 ano.	UNID	02	ALR	120 dias ALR
	1.06	Cama Elástica (pula-pula) Diâmetro 3,10m Forma de cama elástica Redonda Altura 2 m Material da estrutura Aço Galvanizado Peso mínimo suportado 120 kg Número de pernas 4 Quantidade de molas 64.	UNID	02	ALR	120 dias ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	1.941,55	21.941,55
TOTAL GERAL		20.000,00	1.941,55	21.941,55



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

CONCEDENTE	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	1.941,55	0,00	0,00	0,00	0,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 31 de Outubro de 2018.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeita Municipal

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local/Data:

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO
LOCAL DA APLICAÇÃO: Município de Monte Negro /RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

VALOR REPASSE:	R\$	20.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA:	R\$	1.941,55
VALOR TOTAL:	R\$	21.941,55

OBSERVAÇÃO:

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas terá como objetivo descrever as condições mínimas para a execução do convênio supracitado, apresentando ainda descrições técnicas e características para a aquisição de equipamentos conforme detalhamento no corpo deste termo de referência.

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

- ✓ Justificativa
- ✓ Memorial Descritivo
- ✓ Especificações Técnicas
- ✓ Orçamento detalhado;
- ✓ Pesquisa de Preço de Mercado;
- ✓ Declaração de Conformidade de Preço;

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a celebração de convênio junto a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

Monte Negro, 31 de Outubro de 2018.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal